



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br)

E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

---

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Data:** 13/04/2026

**Hora:** 16:00 h

**Local:** Sala das Comissões.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis reuniram-se os Vereadores Evandro Dürr - PSB, Fabiano Santos da Silva - Republicanos e Emerson Roberval da Silva Freitas – PSDB, para discutir sobre o Projeto de Lei nº 33/2026, o qual “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIXAR, POR DECRETO E PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, OS VALORES DOS SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA E TRANSPORTE PREVISTOS NA LEI 2.426/2025 EM RAZÃO DA CONSTANTE VARIÇÃO DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS DECORRENTES DOS CONFLITOS NO ORIENTE MÉDIO**”, de autoria do Poder Executivo, tendo, este, voto favorável de todos os membros dessa comissão. Por fim ficou deliberado que o referido Projeto de Lei segue com parecer favorável dessa comissão para tramitação em plenário.

Nada mais a constar, eu Secretário, encerro a presente Ata.

---

Fabiano Santos da Silva  
Presidente

---

Emerson Roberval da Silva Freitas  
Relator

---

Evandro Dürr  
Secretário